



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS
Núcleo da Coordenação dos Juizados Especiais Federais/GO – NUCOD/GO
Av. Rep. Líbano esq. com Av. B, Qd. D-1, Lts. 21/30, 1º Andar, Setor Oeste, Goiânia/GO - CEP: 74115-030.
Telefone: (62)3623-8620 – cojef.go@trf1.jus.br

PORTARIA Nº. 22, NUCOD-GO, 28 de agosto de 2014.

O Coordenador dos Juizados Especiais Federais de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 558, de 22 de maio de 2007, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a utilidade da padronização e uniformização de procedimentos pelas Varas de JEF, para otimização de tempo e tarefas;

CONSIDERANDO a complexidade e a duração do exame pericial referente à especialidade médica de **CARDIOLOGIA**;

RESOLVE:

Artigo 1º. ALTERAR o disposto no art. 2º da Portaria NUCOD-GO n.º 04/2012, de 04/07/2012, e FIXAR em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** o valor dos honorários periciais da especialidade de cardiologia, pelas razões acima expostas, em consonância ao disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução n.º 558, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça Federal.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais/GO